

Lei municipal promulgada n.º 082/89
do Executivo municipal
aprovada e promulgada em 09/08/89 - S. C.

João P. F. Presidente desta Ca-
sa de Leis no uso de minhas
atribuições legais, faço saber
o Plenário que aprovou e eu pro-
mulgo a seguinte Lei:



Artigo 1º - Fica concedido um auxílio mensal, no valor de um (01) salário mínimo mensal, à Associação dos moradores de Nova Guarita.

Artigo 2º - Para cobertura das despesas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, até a aprovação do próximo orçamento, no qual constará a dotação orçamentária específica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo à 1ª de maio de 1989.

Artigo 4º - Revogar-se as disposições em contrário.

Luiz do Norte - MT.
Câmara Municipal.
Sala das Sessões, 09/08/89

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

JOEL PIT
PRESIDENTE

Livro nº 00189
Livro de encerramento

Contém este livro cinquenta (50) folhas,
numeradas tipograficamente do 1º ao
(hum) 50 (penta) e serve pa-
ra o registro das leis municipais
promulgadas.

Julgo 1989
Câmara Municipal,
Secretaria Executiva,
20/08/89

Câmara Municipal de Terranova do Norte

JOEL PIT
PRESIDENTE

SECRETARIA EXECUTIVA
CÂMARA DE VEREADORES
TERRANOVA DO NORTE - MT
Denise F. Basso Pereira